

L E I Nº 11, DE 05/MAIO/1975.

(Dispõe sobre locação de prédio e abertura de crédito adicional, -especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a locar prédio próprio para o funcionamento da Casa da Agricultura, bem como, proceder o pagamento de consumo de energia elétrica e telefone.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica também o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -especial de Cr\$-2.920,00-(dois mil, novecentos e vinte cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

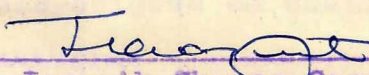
40 00 DESPESAS DE CAPITAL

41 00 Investimentos

41 10 42 Obras Públicas.. .. .Cr\$-2.920,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de maio de 1975.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO